CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO: *ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL – PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P.R.DO AMARAL VILAR, CNPJ: 04.212.518/0001-40, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.422.924/0001-01, com sede na AV. Cel. João Marques de Melo, s/n – Bairro: Nossa Senhora de Fatima, Cocal - PI, 64235-000, Cocal - PI, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, a senhora Eryka Oliveira de Andrades, brasileira, inscrita no RG: 2.843.351 - SSP/PI e CPF: 027.496.153-99, residente na Avenida Joaquim Vieira de Brito, nº 489 - AP 03, Centro, Cidade de Cocal - PI, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de *CONTRATADA* a empresa **P.R.DO AMARAL VILAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.212.518/0001-40, com sede na Rua Benedito dos Santos Lima, nº 1678 - Bairro Pindorama, CEP: 64.215-343, cidade de Parnaíba - PI, representada pelo seu representante legal o senhor Paulo Roberto do Amaral Vilar, brasileiro, empresário, portador do RG: 3795380 - SSP/PI e do CPF: 805.152.401-25, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na *Lei 14.133/2021, no seu Art. 75, inciso II*, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Banner (lona com ilhós)	M2	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
2	BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.	M2	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
3	Carimbo automático p-2.	UND	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
4	Cartazes f-2, 44x64 cm couche liso 115g.	UND	50	R$ 2,89	R$ 144,50
5	CRACHÁ EM PVC com fita em nylon personalizada presa por presilha, colorido, conforme modelo enviado pela secretaria	UND	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
6	CERTIFICADO (PERSONALIZADO)Tam. 21x29.7cm, 4x4 cores, tinta escala em couche 250g. Gravação de chapa em CTP. Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
7	Convite personalizado c/ envelope. Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em	UND	100	R$ 4,10	R$ 410,00

	couchê 250g. Gravação de chapa em ctp. Logomarca da prefeitura colorida.				
8	ENCADERNAÇÃO para 100 folhas.	UND	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
9	Envelope personalizado oficio tam. 26x36 cm, 4x4 cores, tita escala em envelope saco. (impressão aberta) gravação de chapa em stp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
10	Fotocopia preto e branco – tamanho a4 – frente e verso	UND	5500	R$ 1,00	R$ 5.500,00
11	Impressão em papel a4.	UND	7.000	R$ 1,00	R$ 7.000,00
12	Cartão adulto, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
13	Cartão da criança masculino, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
14	Cartão da criança feminino, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
15	Cartao da gestante, ap180g, f/8, f/v.	UND	300	R$ 3,10	R$ 930,00
16	Cartão espelho, ap180, f/8.	UND	500	3,1	R$ 1.550,00
17	Cartão hipertenso e diabetico, ap180, f/8.	UND	500	3,1	R$ 1.550,00
18	Carteirinha de medicação campanha nacional contra hanseníase, verminoses e tracoma/ frente e verso.	UND	400	3,5	R$ 1.400,00
19	Planilha de nascido vivo, ap90g, f/8, f/v.	UND	200	1,3	R$ 260,00
20	Planilha de obito, ap90g, f/8, f/v.	UND	200	1,3	R$ 260,00
21	Pronto atendimento, ap90g, f/8, f/v.	UND	1000	1,3	R$ 1.300,00
22	Receita azul bloco c/ 100 folhas, ap75g, f/8, f/v.	BLC	90	26	R$ 2.340,00
23	Receituário branco hospital blocos c/ 100 folhas, ap75g, f/8, f/v.	BLC	90	26	R$ 2.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Os Serviços, ora contratados, foram objeto de procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 58.134,50 (cinquenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora e de acordo com os serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do exercício financeiro de 2024, assim classificados:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
021301	10.122.0020.2167.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0020.2180.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2185.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2188.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2190.0000	3.3.90.39	600
021301	10.302.0020.2161.0000	3.3.90.39	621
021301	10.302.0025.2191.0000	3.3.90.39	600
021301	10.304.0025.2182.0000	3.3.90.39	600
021301	10.305.0025.2183.0000	3.3.90.39	600
021301	10.305.0025.2189.0000	3.3.90.39	600
021303	10.302.0027.2196.0000	3.3.90.39	621

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I - Emitir a ordem de prestação do serviço objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II– Prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
III – Prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2024;
IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
V - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VI - Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até o dia **31/12/2024**, a contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art, 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 005/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Cocal - PI, 20 de maio de 2024.

Eryka O. de Andrades

ERYKA OLIVEIRA DE ANDRADES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

P.R.DO AMARAL VILAR
CNPJ: 04.212.518/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Milena Silva do Nascimento **CPF:** 071.651.915-39

2. _____ **CPF:** _____

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO: *ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021*

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Banner (lona com ilhós)	M2	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
2	BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.	M2	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
3	Carimbo automático p-2.	UND	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
4	Cartazes f-2, 44x64 cm couche liso 115g.	UND	50	R$ 2,89	R$ 144,50
5	CRACHÁ EM PVC com fita em nylon personalizada presa por presilha, colorido, conforme modelo enviado pela secretaria	UND	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
6	CERTIFICADO (PERSONALIZADO)Tam. 21x29.7cm, 4x4 cores, tinta escala em couche 250g. Gravação de chapa em CTP. Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
7	Convite personalizado c/ envelope. Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê 250g. Gravação de chapa em ctp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	100	R$ 4,10	R$ 410,00
8	ENCADERNAÇÃO para 100 folhas.	UND	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
9	Envelope personalizado oficio tam. 26x36 cm, 4x4 cores, tita escala em envelope saco. (impressão aberta) gravação de chapa em stp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
10	Fotocopia preto e branco – tamanho a4 – frente e verso	UND	5500	R$ 1,00	R$ 5.500,00
11	Impressão em papel a4.	UND	7.000	R$ 1,00	R$ 7.000,00
12	Cartão adulto, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
13	Cartão da criança masculino, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
14	Cartão da criança feminino, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
15	Cartao da gestante, ap180g, f/8, f/v.	UND	300	R$ 3,10	R$ 930,00
16	Cartão espelho, ap180, f/8.	UND	500	3,1	R$ 1.550,00
17	Cartão hipertenso e diabetico, ap180, f/8.	UND	500	3,1	R$ 1.550,00
18	Carteirinha de medicação campanha nacional contra hanseníase, verminoses e tracoma/ frente e verso.	UND	400	3,5	R$ 1.400,00
19	Planilha de nascido vivo, ap90g, f/8, f/v.	UND	200	1,3	R$ 260,00

20	Planilha de obito, ap90g, f/8, f/v.	UND	200	1,3	R$ 260,00
21	Pronto atendimento, ap90g, f/8, f/v.	UND	1000	1,3	R$ 1.300,00
22	Receita azul bloco c/ 100 folhas, ap75g, f/8, f/v.	BLC	90	26	R$ 2.340,00
23	Receituário branco hospital blocos c/ 100 folhas, ap75g, f/8, f/v.	BLC	90	26	R$ 2.340,00

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01, **e a empresa:** P.R.DO AMARAL VILAR, CNPJ: 04.212.518/0001-40.

Vigência: Vigorará até o dia 31/12/2024, contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o *artigo 105 da Lei 14.133/2021*.

Valor: R$ 58.134,50 (cinquenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
021301	10.122.0020.2167.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0020.2180.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2185.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2188.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2190.0000	3.3.90.39	600
021301	10.302.0020.2161.0000	3.3.90.39	621
021301	10.302.0025.2191.0000	3.3.90.39	600
021301	10.304.0025.2182.0000	3.3.90.39	600
021301	10.305.0025.2183.0000	3.3.90.39	600
021301	10.305.0025.2189.0000	3.3.90.39	600
021303	10.302.0027.2196.0000	3.3.90.39	621

Cocal - PI, 20 de maio de 2024,
ERYKA OLIVEIRA DE ANDRADES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL – PI.

Id:0047EA165628CE9D

Secretaria Municipal de Educação
Setor de Contratos

PREFEITURA DE COCAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
FUNDAMENTAÇÃO: *ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021*

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Agenda para planejamento com 400 fls, com páginas padronizadas para educação infantil em espiral.	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
2	Banner (lona com ilhós)	M2	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
3	BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.	M2	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
4	BOLETIM ESCOLAR Impressão 4x4 - Papel 180g offset–Tamanho 20 x 30 cm. Logomarca da Prefeitura Colorida.	UND	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
5	Carimbo automático p-2.	UND	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
6	Cartazes f-2, 44x64 cm couche liso 115g.	UND	50	R$ 2,89	R$ 144,50
7	CRACHÁ EM PVC com fita em nylon personalizada presa por presilha, colorido, conforme modelo enviado pela secretaria	UND	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
8	CERTIFICADO (PERSONALIZADO)Tam. 21x29.7cm, 4x4 cores, tinta escala em couche 250g. Gravação de chapa em CTP. Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	2000	R$ 2,90	R$ 5.800,00
9	Convite personalizado c/ envelope. Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê 250g. Gravação de chapa em ctp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
10	ENCADERNAÇÃO para 100 folhas.	UND	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
11	ENCADERNAÇÃO para 50 folhas.	UND	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
12	Envelope personalizado ofício tam. 26x36 cm, 4x4 cores, tita escala em envelope saco. (impressão aberta) gravação de chapa em stp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
13	Fotocopia preto e branco – tamanho a4 – frente e verso	UND	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
14	Historico escolar 21x29,7 cm, 4x4 cores, em papel em offset 180g. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
15	Impressão em papel a4.	UND	10000	R$ 0,90	R$ 9.000,00

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04, **e a empresa:** P.R.DO AMARAL VILAR, CNPJ: 04.212.518/0001-40.

Vigência: Vigorará até o dia 31/12/2024, contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o *artigo 105 da Lei 14.133/2021*.

Valor: R$ 57.494,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
020701	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.39	544
020701	12.361.0030.2207.0000	3.3.90.39	544
020701	12.361.0032.2241.0000	3.3.90.39	551
020701	12.361.0032.2246.0000	3.3.90.39	550
020701	12.365.0035.1161.0000	3.3.90.39	569
020701	12.366.0032.2250.0000	3.3.90.39	569
020702	12.365.0035.1161.0000	3.3.90.39	540
020702	12.365.0035.1161.0000	3.3.90.39	542
020702	12.365.0035.1161.0000	3.3.90.39	543
020702	12.366.0033.2256.0000	3.3.90.39	541
020702	12.367.0036.2273.0000	3.3.90.39	541

Cocal - PI, 20 de maio de 2024,
RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL – PI.

Id:0F8BE6425B16CEA3

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos

PREFEITURA DE COCAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO: *ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021*

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Banner (lona com ilhós)	M2	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
2	BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.	M2	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
3	Carimbo automático p-2.	UND	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
4	Cartazes f-2, 44x64 cm couche liso 115g.	UND	50	R$ 2,89	R$ 144,50
5	CRACHÁ EM PVC com fita em nylon personalizada presa por presilha, colorido, conforme modelo enviado pela secretaria	UND	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
6	CERTIFICADO (PERSONALIZADO)Tam. 21x29.7cm, 4x4 cores, tinta escala em couche 250g. Gravação de chapa em CTP. Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
7	Convite personalizado c/ envelope. Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê 250g. Gravação de chapa em ctp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	100	R$ 4,10	R$ 410,00
8	ENCADERNAÇÃO para 100 folhas.	UND	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
9	Envelope personalizado ofício tam. 26x36 cm, 4x4 cores, tita escala em envelope saco. (impressão aberta) gravação de chapa em stp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
10	Fotocopia preto e branco – tamanho a4 – frente e verso	UND	5500	R$ 1,00	R$ 5.500,00
11	Impressão em papel a4.	UND	7.000	R$ 1,00	R$ 7.000,00
12	Cartão adulto, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
13	Cartão da criança masculino, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
14	Cartão da criança feminino, ap180g, f/8.	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
15	Cartao da gestante, ap180g, f/8, f/v.	UND	300	R$ 3,10	R$ 930,00
16	Cartão espelho, ap180, f/8.	UND	500	3,1	R$ 1.550,00
17	Cartão hipertenso e diabetico, ap180, f/8.	UND	500	3,1	R$ 1.550,00
18	Carteirinha de medicação campanha nacional contra hanseníase, verminoses e tracoma/ frente e verso.	UND	400	3,5	R$ 1.400,00
19	Planilha de nascido vivo, ap90g, f/8, f/v.	UND	200	1,3	R$ 260,00
20	Planilha de obito, ap90g, f/8, f/v.	UND	200	1,3	R$ 260,00
21	Pronto atendimento, ap90g, f/8, f/v.	UND	1000	1,3	R$ 1.300,00
22	Receita azul bloco c/ 100 folhas, ap75g, f/8, f/v.	BLC	90	26	R$ 2.340,00
23	Receituário branco hospital blocos c/ 100 folhas, ap75g, f/8, f/v.	BLC	90	26	R$ 2.340,00

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01, **e a empresa:** P.R.DO AMARAL VILAR, CNPJ: 04.212.518/0001-40.

Vigência: Vigorará até o dia 31/12/2024, contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o *artigo 105 da Lei 14.133/2021*.

Valor: R$ 58.134,50 (cinquenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
021301	10.122.0020.2167.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0020.2180.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2185.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2188.0000	3.3.90.39	600
021301	10.301.0025.2190.0000	3.3.90.39	600
021301	10.302.0020.2161.0000	3.3.90.39	621
021301	10.302.0025.2191.0000	3.3.90.39	600
021301	10.304.0025.2182.0000	3.3.90.39	600
021301	10.305.0025.2183.0000	3.3.90.39	600
021301	10.305.0025.2189.0000	3.3.90.39	600
021303	10.302.0027.2196.0000	3.3.90.39	621

Cocal - PI, 20 de maio de 2024,
ERYKA OLIVEIRA DE ANDRADES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL – PI.